

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HEDGE BRASIL LOGÍSTICO INDUSTRIAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 53.466.467/0001-98**

Pelo presente instrumento particular, a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjo 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, devidamente habilitada para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários perante a CVM conforme ato declaratório nº 16.388 de 5 de julho de 2018 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **HEDGE BRASIL LOGÍSTICO INDUSTRIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.466.467/0001-98 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

1. Em 5 de julho de 2024, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo ("IPA"), a Administradora concedeu um desconto de 80% (oitenta por cento) na taxa de gestão do Fundo até 31 de dezembro de 2024, reduzindo a taxa de gestão de 0,5% (cinco décimos por cento) para 0,1% (um décimo por cento);
2. O prazo final para aplicação do desconto expirou em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva alteração foi incorporada ao regulamento do Fundo, sendo necessária sua atualização para refletir o retorno à taxa original.

RESOLVE:

- (a) Alterar formalmente o Regulamento do Fundo para restabelecer a taxa de gestão sem a aplicação do desconto temporário, conforme disposto no item 1 acima.
- (b) Com a alteração acima mencionada, a nova versão do Regulamento passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Sendo assim, assina o presente em 1 (uma) via digital, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora